Fls. n.º 03
Proc. 257/2009

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis o projeto de Decreto Legislativo que institui o "Fórum Municipal Permanente de Segurança Pública na Câmara Municipal de Mococa.

Notícias veiculadas através da imprensa local comprovam o aumento da criminalidade e da violência em nosso município, preocupando e amedrontando os cidadãos de bem.

A Câmara de Vereadores de Mococa não pode se omitir nesse momento, buscando através de debates com as autoridades constituídas e demais setores da sociedade, sugestões que possam levar a diminuição da violência em nosso município, o que já vem promovendo através de reuniões realizadas juntamente com o Ministério Público e demais autoridades do município.

Face ao exposto, contamos com a aprovação unânime do presente projeto de lei por parte dos nobres edis, instituindo o "Fórum Municipal Permanente de Segurança Pública" em Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de março de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Vereador

Fls. n.º 02
Proc. 257 / 2009

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N º. 011, DE____DE _____DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
631	16.03.09	

Institui o "Fórum Municipal Permanente de Segurança Pública" e dá outras providências.

FAÇO SABER , que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia_____ de _____ de 2009, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº _____/2009, de autoria do vereador **FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO,** e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica instituído na Câmara de Vereadores de Mococa o "Fórum Municipal Permanente de Segurança Pública".

Parágrafo Único - O fórum de que trata o caput deste artigo, poderá ser realizado dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º O Fórum Municipal Permanente de Segurança Pública tem como objetivos:

I – promover debates, propiciando espaço para a troca de experiências e idéias sobre assuntos relacionados com a segurança pública.

II – elaborar sugestões e cobrar ações do Poder Público a serem implantadas, visando a melhoria da segurança pública no município.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de março de 2009.

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 16 / março / 2009

Marcos Daniel Vicente
Vereador

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Vereador

Fls. n.º 04
Proc. 257/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
638	16/03/2009	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões, 16/03/09

FRANCISCO CARLOS CARDOSO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Decreto Legislativo n°.04/2009 - de autoria dos Vereadores Adilson Aparecido Guisso e Débora Perucello Ventura - Concede Título de Cidadão Mocoquense ao SÍLVIO FRANÇA TORRES.

2- Projeto de Decreto Legislativo n°.05/2009 - de autoria dos Vereadores Adilson Aparecido Guisso e Débora Perucello Ventura - Concede Título de Cidadão Mocoquense ao Sr. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO.

3- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°.06, de 16 de março de 2009 de autoria do vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - Concede Título de Cidadã Mocoquense à Sra. Mara Lúcia Bittencourt Avellar Dias.

4- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°.07, de 16 de março de 2009 de autoria do vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - Concede Título de Cidadão Benemérito ao Padre Celso Abreu e Jesuz.

5-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°.08, de 16 de março de 2009 de autoria do vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Dr. Antonio Ventura.

6-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°.09, de 16 de marçode 2009 de autoria do vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - Concede Título de Cidadão Emérito ao Sr. Odair Bueno.

Fls. n.º 05
Proc. 257/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

7-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.010, de 16 de março de 2009 do vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - Concedendo o Título de "Empresa Cidadã" à EMPRESA MOCDROL CILINDROS HIDRÁULICA LTDA, com fundamento na Resolução nº.06, de 2004.

8- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.011, de 16 de março de 2009 de autoria do vereador Francisco Carlos Cândido – Institui o Fórum Municipal Permanente de Segurança Pública e dá outras providencias.

9-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.012, de 16 de março de 2009 de autoria do vereador Francisco Carlos Cândido - Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Celso Luís Ferrari.

8-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.013, de 16 de março de 2009 de autoria do vereador Francisco Carlos Cândido - Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Francisco Sales Gabriel Fernandes.

10-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.14, de 16 de março de 2009 de autoria do vereador Francisco Carlos Cândido - Concede Título de Cidadão Emérito ao Sr. Mário Zamarian.

11-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.015, de 16 de março de 2009 de autoria do vereador Francisco Carlos Cândido - Concedendo o Título de "Empresa Cidadã" à EMPRESA OURO FOMENTO MERCANTIL LTDA, com fundamento na Resolução nº.06, de 2004.

12-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.016, de 16 de março de 2009 de autoria da vereadora Debora Soares Perucello Ventura - Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Mococa e Região.

13- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.017, de 16 de março de 2009 de autoria da vereadora Debora Soares Perucello Ventura - Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. LUIZ ARMANDO TROVÓ.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de março de 2009.

José Francisco Ribeiro
Vereador

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Débora S. Perucello Ventura
Vereadora

Francisco Gabriel Fernandes
Vereador

Marcos Daniel Vicente
Vereador

Orlando S. Honorato Sobrinho
Vereador

João Batista Martins
Vereador

Adilson Aparecido Guisso
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Fls. n.º 06
Proc. 257 / 2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº.257/2009.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Francisco Salles Gabriel Fernandes

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de março de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Fls. n.º 07
Proc. 757/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Decreto Legislativo nº.011/2009.

INTERESSADO :- Vereador Francisco Carlos Cândido

ASSUNTO : - Institui o "Fórum Municipal Permanente de Segurança Pública" e dá outras providências.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2009.

Fls. n.º 08
Proc. 257 / 2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N º.09, de 17 de março de 2009.

Institui o "Fórum Municipal Permanente de Segurança Pública" e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia 16 de março de 2009, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº.011/2009, de autoria do vereador **FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO,** e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.- Fica instituído na Câmara de Vereadores de Mococa o "Fórum Municipal Permanente de Segurança Pública".

Parágrafo Único - O fórum de que trata o caput deste artigo poderá ser realizado dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º.- O Fórum Municipal Permanente de Segurança Pública tem como objetivos:

I – promover debates, propiciando espaço para a troca de experiências e idéias sobre assuntos relacionados com a segurança pública.

II – elaborar sugestões e cobrar ações do Poder Público a serem implantadas, visando a melhoria da segurança pública no município.

Art. 3º.- As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º.- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de março de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA S. PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária

EDUARDO ANTONIO BAISI
2º. Secretário